



ESTADO DE GOIÁS

PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE FORMOSA

1

PROJETO DE LEI N° 029/16, DE 26 DE ABRIL DE 2016.

Fica instituído no âmbito do município de Formosa o “Dia Municipal em homenagem às mães independentes” a ser comemorado no dia 16 (dezesseis) de julho.

Autoria: Nélio Marques de Almeida

Art.1º Fica instituído no âmbito do Município de Formosa o Dia Municipal em homenagem as mães independentes a ser comemorado todo o dia 16(dezesseis) de julho.

Art. 2º Entende-se por mães independentes todas aquelas que cuidam em todos os sentidos de sua Próle de forma singular, sem o apoio ou presença dos pais.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Formosa, ____ de _____ de 2016.

NÉLIO MARQUES DE ALMEIDA

Vereador



ESTADO DE GOIÁS

PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE FORMOSA

2

JUSTIFICATIVA

Haja vista que muitas mães criam e educam seus filhos sozinhas sem a participação dos pais , faço jus a esta homenagem que tem o objetivo de fortalecer ainda mais os laços afetivos na família, valorizando o papel de mãe como elemento fundamental na constituição de um grupo familiar e estimular a busca de valores humanos, sentimentos e atitudes necessários a convivência familiar.